

Lei Municipal nº 589/2013, de 11 de setembro de 2013.

"Altera o padrão salarial do cargo em comissão de Dirigente de Serviços Odontológicos, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o padrão salarial do cargo em comissão de Dirigente Serviços Odontológicos, passando a integrar o seguinte nível de remuneração:

CARGO	PADRÃO	VALOR
Dirigente Serviços Odontológicos	1.12	R\$ 3.991,93

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 04 de setembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração